**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOVÉIS PARA ESCOLAS.**

**1 – Objeto:**

Constitui **objeto da presente licitação** a contratação de Empresa para a confecção de mobiliário escolar, sob medida, para as salas de aula e brinquedoteca da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto dos Sonhos.

**2 – Justificativa:**

Tendo em vista a ampliação da Escola com a construção de novas salas, motivada pela demanda e consequente aumento do número de vagas, é necessária a aquisição de mobiliário condizente, para a operacionalidade da escola.

**3 – Local de Entrega dos Bens:**

Os móveis devem ser entregues na Escola Recanto dos Sonhos, localizada na Rua Dr. Roberto Binato, 1635.

**4 – Acompanhamento da execução e entrega dos bens:**

A execução e a entrega dos bens serão acompanhadas por Servidor da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**5 – Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

**6 – Informações Complementares:**

É necessária a avaliação das condições do local de instalação dos bens, pelas empresas interessadas, a ser realizada antes de elaborar a proposta.

**7 – Especificações técnicas dos bens:**

O mobiliário deverá ser confeccionado de acordo com a planilha e projetos anexos a este Termo de Referência, assim compostos: Uma Planilha Mobiliário e 9 (nove) pranchas do projeto executivo, cujas medidas devem ser confirmadas em visita técnica*.*

**8 – Da expectativa do contrato:**

A aquisição deste mobiliário resultará no aumento do número de vagas na Escola de Educação Infantil, contribuindo para a melhoria da educação e da qualidade de vida da população.

**9 – Das obrigações do Contratante:**

**I –** Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

**II -** Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio da Secretaria da Educação, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade dos bens;

**10 – Das obrigações da Contratada:**

**I -** Assumir o compromisso formal de executar o objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

**II -** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**III -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

**IV –** Efetuar a manutenção ou complementos necessários após a entrega dos bens.

**V –** Conceder garantia para os bens produzidos.

**11 – Das penalidades:**

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme as infrações, estará sujeita às penalidades previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**12 – Do prazo e da vigência do contrato:**

O contrato vigerá pelo prazo da assinatura até o vencimento da garantia concedida.

**13 – Da forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega dos bens, mediante apresentação da NF/Fatura, acompanhada do Termo de Recebimento emitido pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**14 – Da estimativa de valor:**

O valor máximo estimado para esta licitação é de R$20.000,00 (vinte mil reais).

São João do Polêsine, 05 de março de 2014.

**Maria Glaci Bortolotto**

**Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**